

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A 45ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Companhia Celg de Participações - CELGP PAR ("Celgpar") é uma sociedade por ações e de capital autorizado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF, sob o número 08.560.444/0001-93.

A Celgpar encontra-se registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, desde o dia 14 de março de 2008, sob o número 2139-3, enquadrada na categoria "A", nos termos do Art. 2º, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

Os atos constitutivos da Celgpar estão arquivados no registro de comércio, especificamente na Junta Comercial do Estado de Goiás - Juceg, sob o Número de Identificação de Registro de Empresas - Nire 52300010926.

O Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social"), está registrado na Juceg e, acatado o disposto no Art. 30, Inciso XIII, da Instrução CVM nº 480/2009, foi disponibilizado, nos portais da CVM e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Bovespa").

As Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, de 2 de março de 2010 ("Políticas de Divulgação de Negociação"), estão arquivadas na Juceg e inseridas nos portais da CVM e da Bovespa (Art. 30, Inciso XI e Inciso XII, Instrução CVM nº 480/2009).

Os valores mobiliários de emissão da Celgpar, representados integralmente por ações ordinárias escriturais, administradas pela instituição depositária Banco do Brasil S.A., são negociados no mercado de valores mobiliários, especificamente na Bovespa.

A Celgpar é proprietária da totalidade das ações de emissão da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT, constituída na modalidade de subsidiária integral.

A 45ª Assembleia Geral Extraordinária ("45ª Assembleia") será realizada no dia 18 (dezoito) de julho de 2018, às 10 (dez) horas, na respectiva sede administrativa, convocada mediante aviso societário denominado Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária ("Edital de Convocação").

O Edital de Convocação da Celgpar observou atentamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da CVM, Estatuto Social, e os dispositivos presentes nas Políticas de Divulgação e Negociação da Celgpar.

Os aspectos principais, procedimentos e demais considerações, inclusive o detalhamento das matérias incluídas na Ordem do Dia, estão discriminados nesta Proposta da Administração para a 45ª Assembleia Geral Extraordinária ("Proposta da Administração").

A administração da Celgpar, objetivando o atendimento aos requisitos exigidos pela Lei nº 6.404/1976, normas emanadas da CVM, Estatuto Social e pelas Políticas de Divulgação e de Negociação, determinou o cumprimento das seguintes formalidades:

- I. divulgação do Edital de Convocação, simultaneamente, por 3 (três) vezes consecutivas, com prazo de divulgação do Edital de Convocação, simultaneamente, por 3 (três) vezes, com prazo mínimo de antecedência de 15 (quinze) dias (Lei nº 6.404/1976, Art. 124, § 1º, Inciso II), haja vista a condição de companhia aberta;
- II. veiculação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de Goiás ("Diário Oficial") nos dias 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte) do mês de junho de 2018; e, também, no jornal O Hoje, programada, impreterivelmente, para os dias 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte) do mês de junho de 2018;
- III. transmissão do Edital de Convocação para a CVM e Bovespa, pelo sistema EmpresasNet, em Informações Periódicas e Eventuais, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Edital de Convocação", em data coincidente com a veiculação do primeiro anúncio do Edital de Convocação;
- IV. remessa do Boletim de Voto a Distância para a CVM e Bovespa, em cumprimento ao §1º, inciso II, do artigo 21-A da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, pelo sistema EmpresasNet, em Informações Periódicas e Eventuais, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE", Espécie "Boletim de Voto a Distância", em data coincidente com a veiculação do primeiro anúncio do Edital de Convocação;

- V. disponibilização da Proposta da Administração aos senhores acionistas, também em 18 de junho de 2018, coincidente com a publicação do primeiro anúncio de convocação das Assembleias, contendo o detalhamento das matérias;
- VI. remessa da Proposta da Administração para a CVM e Bovespa, conforme Lei nº 6.404/1976, Art. 124, § 6º, pelo sistema EmpresasNet, em Informações Periódicas e Eventuais, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE", Espécie "Proposta da Administração", subdividida nos respectivos assuntos;
- VII. os dados introduzidos pelo sistema EmpresasNet, mencionados nesta Proposta da Administração, estão alocados, simultaneamente, no portal da CVM e da Bovespa, facultado o acesso de qualquer acionista, investidor ou demais interessados;
- VIII. os documentos mencionados nesta Proposta da Administração encontram-se também inseridos no sítio da Celgpar, em atendimento à determinação da CVM, mediante Art. 13, § 2º, da Instrução CVM nº 480/2009; e
- IX. os acionistas poderão obter cópia da Proposta da Administração na Vice-Presidência e Diretoria de Relações com Investidores, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, Goiânia - Goiás.
- X. As matérias constantes da pauta do Edital de Convocação estão identificadas na Ordem do Dia (**Item 1 ao Item 3**), objeto de deliberação, consistindo dos seguintes itens e proposições, vinculadas às respectivas matérias apresentadas na mesma ordem sequencial:

1. ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Item 1, das matérias inscritas na referida Ordem do Dia, constante do Edital de Convocação, encontra-se representada pela expressão "*Eleger membro do Conselho de Administração, representante do acionista controlador*".

Esta matéria compreende a eleição com o propósito de promover a substituição de 1 (um) membro representante do acionista controlador no Conselho de Administração, inexistindo intervenção nas vagas destinadas aos representantes dos acionistas minoritários e dos empregados.

O eleito nesta 45ª Assembleia, observado o *caput* e o § 10, do Art. 18, do Estatuto Social, terá mandato coincidente com os remanescentes, designados em 26 de abril de 2017, sendo os mesmos encerrados com a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2019.

As pessoas a serem eleitas como membros componentes do Conselho de Administração terão que preencher os requisitos exigidos pela lei para o exercício das atribuições da função (Lei nº 6.404/1976, Art. 146, *caput*). Além destes, os membros componentes do Conselho de Administração deverão preencher os requisitos previstos no artigo 17 da Lei nº 13.303/2016, regulamentada, no Estado de Goiás, pelo Decreto nº 8.801/2016, e também não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

Salienta-se que o Art. 6º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, retificada no Diário Oficial da União, em 29 de junho de 2011, atribuiu nova redação ao Art. 146, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, dispensando a necessidade do Conselheiro de Administração ser acionista da Sociedade por Ações.

A ata da 45ª Assembleia deverá conter a qualificação e o prazo de gestão da pessoa eleita, observado o respectivo arquivamento no registro do comércio e, em seguida, providenciar a publicação (Lei nº 6.404/1976, Art. 146, § 1º).

Outro requisito importante refere-se à observância da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, que dispõe sobre a declaração da pessoa eleita, na condição de membro do Conselho de Administração de companhia aberta (Art. 147, § 4º, Lei nº 6.404/1976).

O Termo de Adesão às Políticas de Divulgação e Negociação deverá ser firmado, de maneira a preservar o acatamento ao Art. 15 e Art. 16, Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e Art. 2º, *caput*, das Políticas de Divulgação e Negociação.

O conselheiro eleito deverá informar, em formulário próprio, o número de valores mobiliários de emissão da Celgpar que, eventualmente, possua, e a de pessoas ligadas (Art. 26, *caput* e § 1º, das Políticas de Divulgação e Negociação, Art. 11, Instrução CVM nº 358/2002).

Essas quantidades de valores mobiliários serão informadas à CVM e Bovespa, por meio do Sistema IPE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente a essa eleição (Art. 116-A, Lei nº 6.404/1976, e Art. 11, § 5º, Inciso II, Instrução CVM nº 358/2002).

Os dados indicados no Art. 10 (Instrução CVM nº 481/2009) poderão ser acessados na página da CVM e da Bovespa, haja vista o envio pelo Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE", Espécie "Proposta da Administração" e Assunto "Eleição de Membro do Conselho de Administração".

Os aludidos dados estão sendo transmitidos na data de publicação do primeiro anúncio do Edital de Convocação, em acatamento ao Art. 6º, Parágrafo único, da Instrução CVM nº 481/2009, constando da sequência desta Proposta da Administração, página **06** à página **20**.

2. EXECUÇÃO DE MEDIDAS PELA DIRETORIA

O Item 2, da Ordem do Dia, do Edital de Convocação, segundo da Assembleia Geral Extraordinária, pode ser identificado pela expressão "*Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas decorrentes da matéria deliberada, bem como a execução das demais providências complementares*".

Seguramente, os representantes legais da Celgpar necessitam tomar medidas em decorrência das matérias aprovadas, objetivando a complementação dos atos e, conseqüentemente, promover a produção de eficácia.

Os acionistas, reunidos na 45ª Assembleia, deliberarão sobre a atribuição e autorização à Diretoria da Celgpar, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação desses eventos.

3. DIVULGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

Finalmente, a última matéria, Item 3, da Ordem do Dia, do Edital de Convocação, é representada literalmente pela proposição "*Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações*".

Enfatiza-se a faculdade de publicação com a omissão das respectivas assinaturas e, também, na forma de extrato da ata da 45ª Assembleia (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976); e, ainda, está sendo recomendada a adoção das seguintes medidas:

- a)** arquivamento e registro da ata da 45ª Assembleia na Juceg, acompanhada da Proposta da Administração; e publicações do Edital de Convocação;
- b)** transmissão da ata da 45ª Assembleia, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do respectivo extrato de ata, para a CVM e Bovespa, pelo sistema EmpresasNet, em Informações Periódicas e Eventuais, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata";
- c)** inserção da ata da 45ª Assembleia, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do respectivo extrato, no portal da Celgpar;
- d)** publicação integral da ata da 45ª Assembleia, no Diário Oficial (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º); e
- e)** publicação integral da ata da 45ª Assembleia, ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º).

Goiânia, **18 de junho de 2018**.

Humberto Tannus Júnior
Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

Anexos: os dados indicados pelo Art. 10 (página **06** à página **20**), são partes integrantes desta Proposta da Administração.

Item 12.6 ao Item 12.10 do Formulário de Referência
(Art. 10, Instrução CVM nº 481/2009)

- página **06** à página **20**

SUBITEM 12.6 DO ANEXO 24 (FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA) DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 07.12.2009, EM ATENDIMENTO AO ART. 10, DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17.12.2009

ÓRGÃO	NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE ELEIÇÃO	DATA DA POSSE	PRAZO DO MANDATO	OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NO EMISSOR	INDICAÇÃO SE FOI ELEITO PELO CONTROLADOR OU NÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA	55	ADVOGADO	303.118.701-63	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	26/04/2017	26/04/2017	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2019		INDICADO PELO CONTROLADOR
	JOSÉ TAVEIRA ROCHA	73	ADMINISTRADOR	002.444.221-68	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	29/09/2017	29/09/2017	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2019		INDICADO PELO CONTROLADOR
	SÉRGIO AUGUSTO INÁCIO DE OLIVEIRA	55	ADVOGADO	253.727.771-68	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	26/04/2017	26/04/2017	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2019		INDICADO PELO CONTROLADOR
	CELSO FLORES PINTO	62	ENGENHEIRO CIVIL	130.053.321-87	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	29/09/2017	29/09/2017	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2019		INDICADO PELO CONTROLADOR
	ELIE ISSA EL CHIDIAC	50	ADMINISTRADOR	704.619.021-68	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	26/04/2017	26/04/2017	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2019		INDICADO PELO CONTROLADOR
	ALLADIO TEIXEIRA ALVARES NETO	48	ECONOMISTA	512.975.661-49	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	18/07/2018	18/07/2018	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2019		INDICADO PELO CONTROLADOR
	LUÍZ ANTÔNIO FAUSTINO MARONEZI	70	ADVOGADO	215.926.678-72	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	27/12/2017	27/12/2017	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2019		INDICADO PELO CONTROLADOR
	PAULO ROBERTO MIGUEZ BASTOS SILVA	52	ECONOMISTA	807.534.007-82	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	26/04/2017	26/04/2017	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2019		INDICADO PELOS MINORITÁRIOS
	FLÁVIO LOPES DE ASSIS	40	ENGENHEIRO ELETRICISTA	813.748.951-72	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	26/04/2017	26/04/2017	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2019		INDICADO PELOS EMPREGADOS

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Abaixo os dados da Comissão Interna, Transitória e não Estatutária, criada para exercer temporariamente as competências de que trata o Artigo 10 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, conforme deliberações ocorridas no âmbito da 108ª Reunião do Conselho de Administração da Celgpar:

SUBITEM 12.7 DO ANEXO 24 (FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA) DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 07.12.2009, EM ATENDIMENTO AO ART. 10, DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17.12.2009

ÓRGÃO	NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO ELETIVO OCUPADO	PRAZO DO MANDATO	FUNÇÃO EXERCIDA NA COMISSÃO	INDICAÇÃO SE FOI ELEITO PELO CONTROLADOR OU NÃO
COMISSÃO INTERNA, TRANSITÓRIA E NÃO	JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA	55	ADVOGADO	303.118.701-63	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2019	MEMBRO	INDICADO PELO CONTROLADOR
	DANIEL VINÍCIOS NUNES VIEIRA	33	ADVOGADO	977.756.731-68	PROCURADOR GERAL	-	MEMBRO	-

12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho de administração, fornecer:

A. CURRÍCULO:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME:	José Fernando Navarrete Pena
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Advogado; Procurador Geral de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; Diretor e sócio-proprietário da empresa Amparo Construções Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Professor convidado pelo Departamento de Pós-graduação da Universidade Católica de Goiás para aula inaugural, e outras palestras, do curso Relações Internacionais - MERCOSUL, e colaborador na estruturação do curso; Pré-selecionado pela Comissão da União Europeia para participar do quadro de economistas do Serviço Exterior da Comunidade na área de cooperação com países em vias de desenvolvimento; Diretor Comercial da empresa ERESA - Empresa de Restauración S/A, Madrid-Espanha; e Professor Assistente de Teoria Econômica e Economia Brasileira da FACH - Faculdade de Ciências Humanas. Na Celg Distribuição S.A. - CELG D exerceu a função de Diretor Econômico-Financeiro, de 04.01.2011 a 07.02.2012; e Diretor Vice-Presidente e de Assuntos Regulatórios, de 07.02.2012 a 08.03.2012. Diretor de Gestão Corporativa na Companhia Celg de Participações - CELGP PAR, de 25.03.2011 a 16.02.2012; e Diretor-Presidente da Companhia Celg de Participações - CELGP PAR e Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg GT (de 16.02.2012 a 04.01.2017). Secretário de Estado da Fazenda de Goiás no primeiro semestre de 2017.
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	

NOME:	José Taveira Rocha
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Administrador; Advogado; Empregado do Banco do Estado de Goiás, no qual exerceu praticamente todas as funções da estrutura; Diretor do BDGoiás; Presidente do BDGoiás; Presidente da GoiásFomento; Presidente da ASBAN-GO; e Vice-Presidente da ABDE. Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Goiás - Detran. Secretário de Estado da Fazenda de Goiás.
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	

NOME:	Sérgio Augusto Inácio de Oliveira
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Advogado, Especialista em Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Administrativo. Assessor Geral da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (2008 a 2010); Chefe de Gabinete da Companhia de Distritos Industriais de Goiás S/A (2010 a 2011); Chefe de Gabinete/Secretário Geral da Agência Goiana de Habitação S/A (2011 a 2015); Superintendente Executivo/Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás (2015 até a presente data); Conselheiro Fiscal da Metrobus (2015 até a presente data); Conselheiro Fiscal da Agência Goiana de Habitação (2015 até a presente data); Conselheiro Fiscal da Iquego (2015 até a presente data); e Conselheiro do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Goiás.
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	

NOME:	Celso Flores Pinto
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Presidente da CENTRAC – Central de Contratações do Estado de Goiás; Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação da AGR – Agência Goiana de Regulação; Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Oficial da AGETOP – Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas; Atualmente, Secretário-Executivo do Conselho de Gestão da AGETOP – Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas.
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	

NOME:	Elie Issa El Chidiac
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	<p>Ano: 1999 Local: Goiânia - Goiás Assessor do Superintendente de Comércio Exterior da Secretaria de Indústria e Comércio; e Subchefe da Assessoria para Assuntos Internacionais do Estado de Goiás.</p> <p>Ano: 2000-2009 Local: Goiânia - Goiás Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais do Governo de Goiás que se transformou depois para Secretária de Estado para Assuntos Internacionais.</p> <p>Ano: 2009-2011 Local: Goiânia - Goiás Secretário de Estado para Assuntos Internacionais do Estado de Goiás, Brasil.</p> <p>Ano: 2000 a 2003 Local: Goiânia - Goiás Diretor de Acesso a Mercados do Programa Especial de Exportação em Goiás - PEE do Ministério de Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior.</p> <p>Ano: 2002 Local: Goiânia - Goiás Coordenou a criação e implementação do Protocolo de Cooperação entre Governo do Estado de Goiás, SEBRAE e Banco do Brasil para o desenvolvimento da área de comércio exterior.</p> <p>Ano: 2004 Local: Goiânia - Goiás Coordenador da visita do Presidente do BID, Sr. Henrique Iglesias com a finalidade de atrair investimentos na infra-estrutura de Goiás; e intermediou a implementação do Processo Integrado de Gestão em Políticas Públicas entre o Estado de Goiás e a UNESCO.</p>

II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	
--	--

NOME:	Luiz Antônio Faustino Maronezi
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Advogado; atuou como Diretor-Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Agência de Fomento de Goiás S.A. – Goiás Fomento; e Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação do Estado de Goiás. Atualmente é Superintendente Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação do Estado de Goiás.
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	

NOME:	Paulo Roberto Miguez Bastos Silva
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Analista da área de Governança Corporativa da Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobras. Conselho Deliberativo da Fundação Eletrobras de Seguridade Social – Eletros (desde junho/2015). Conselheiro Fiscal da Eletrobrás Distribuidora Acre (desde 2014).
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	

NOME:	Flávio Lopes de Assis
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Engenheiro Eletricista; Técnico Industrial em Eletrotécnica; Técnico Industrial em Eletrotécnica na Celg Distribuição S.A. - CELG D - de 2004 a 2007; e Técnico Industrial em Eletrotécnica na Celg Geração e Transmissão S.A. – Celg GT - de 2007 até a presente data.
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	

NOME:	Alladio Teixeira Alvares Neto
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Economista; Atuou como Conselheiro de Administração na Saneamento de Goiás S.A., no período de maio/2011 a maio/2015; Atuou como Conselheiro de Administração na Celgpar, no período de abril/2015 a setembro/2017.
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	

B. DESCRIÇÃO DE QUALQUER DOS SEGUINTE EVENTOS QUE TENHAM OCORRIDO DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS:

- i. qualquer condenação criminal
INEXISTENTE
- ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas
INEXISTENTE
- iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
INEXISTENTE

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor

INEXISTENTE

- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

INEXISTENTE

- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

INEXISTENTE

- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

INEXISTENTE

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

INEXISTENTE

- b. controlador direto ou indireto do emissor

INEXISTENTE

- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

INEXISTENTE